ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

REQUERIMENTO N.º 163/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com o que dispõe o inciso III do art. 96 do Regimento Interno, retirada do Projeto de Lei 20/2015, de minha autoria, que determina a utilização de sacolas biodegradáveis pelo comércio estabelecido no município de Montenegro e dá outras providências.

Gabinete do Vereador, 23 de dezembro de 2015.

Vereador Márcio Miguel Müller
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Márcio Miguel Müller